



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 180/2019

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real).

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real)**, inscrita no CNPJ nº 03.206.602/0001-98 e Inscrição Estadual nº 001.053729.00-95, com sede na Rua Helvio Moreira Moraes, nº 196, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, neste ato representada pela sócia Juliana Barbosa, portadora do CPF nº 015.047.536-58, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 013/2019 – PRC nº 050/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/08/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

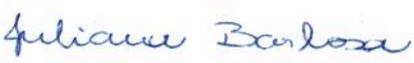
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 06 de agosto de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Ederson Marcos Pereira
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE


Juliana Barbosa
BRASIL REAL Serviços de Hotelaria Lavanderia Ltda.
(Hotel Brasil Real)
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____